



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Areia Branca

**LEI Nº 513/70**

Dispõe sobre a permuta de um prédio do patrimônio público do Município, com outro de propriedade do senhor Carlos Antônio Soares, e, dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal devidamente autorizado a permutar um prédio de propriedade da Prefeitura Municipal, encravado à Rua Coronel Solon, vizinho pelo lado direito com um prédio da NORPESA, com outro pertencente ao senhor Carlos Antônio Soares, ficando localizado à Rua Marechal Deodoro, s/nº, nesta cidade, sem qualquer prejuízos financeiros para os cofres municipais.

Art. 2º - Fica, apenas, o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário, destinado as despesas de lavratura da Escritura Pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca,  
21 de dezembro de 1970.

.....  
Jairo Josino de Medeiros  
- Prefeito -

.....  
Francisco Caldas de Freitas  
- Secretário -